

**PORTARIA Nº 3610 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE** do Município de Morretes – Estado do Paraná, ADRIANA ASSUMPTÃO, Portaria nº 06 de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 71 da Lei Complementar 30/2015, que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da rede pública municipal e a Portaria nº 2249 de 14 de fevereiro de 2023 que regulamenta a concessão de licença especial, e Edital nº 09 de 20 fevereiro de 2024, que divulgou seus deferimentos e indeferimentos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à professora do quadro próprio do magistério, com lotação na Escola Municipal Rural Thereza Madalozo Zilli, **DALQUIMÉRI SIMÃO**, matrícula funcional **99917001**, **LICENÇA COM VENCIMENTOS**, prêmio por assiduidade, pelo período de **02 de setembro de 2024 a 02 de dezembro de 2024**, no período vespertino.

**§1º** A concessão tem como referência o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 1998 a 05 de fevereiro de 2003.

**§2º** A concessão se deu através do Processo nº 651 de 30 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - A fruição da licença com vencimentos não poderá ser fracionada, devendo ser gozada a partir da data de fruição e só poderá ser concedida nova licença depois de decorrido 05 (cinco) anos do término da anterior.

**Art. 3º** - A revogação da concessão de licença especial poderá ocorrer antes do período de usufruto quando inconveniente para o interesse público, de acordo com o disposto no art. 17 da Portaria nº 2249/2023 e conforme prevê a Lei Municipal nº 597/1972, o qual subsidia aos servidores do município o disposto no Estatuto dos servidores estaduais.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Nhundiaquara**, Morretes, 26 de fevereiro de 2024.

**Adriana Assumpção**  
**Secretária Municipal de Educação e Esporte**